

**Decreto nº 10.290, de 04 de junho de 2024.**

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.701, de 04 de junho de 2024.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

**DECRETO:**

Art.1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 797.990,00 (setecentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa reais).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Suplementar estão constantes abaixo:

2	06	01	SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST E DESENV URBANO-SMOIDU				
15.451.0014.1001.0000			EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS				
Ficha	1247	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	02	R\$	797.990,00

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- R\$ 797.990,00 (setecentos e noventa e sete mil e novecentos e noventa reais) de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 04 de junho de 2024.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO  
Secretário Municipal de Administração

